

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (NP TREINAMENTOS), CNPJ nº 20.129.563/0001-91** para participação de 04 (quatro) servidores no Curso de Planejamento Estratégico de Compras Públicas: Estudo Preliminar, Gestão de Riscos, Termo de Referência, Planejamento Básico e Editais em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA